

LEI Nº 1.289, DE 17 DE JANEIRO DE 2.011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.946,91 (Vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), destinado a execução do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde e dá outras providências”.

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito Municipal em Exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.946,91 (Vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)**, destinado a execução do **Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde**, pelos recursos financeiros existentes, com a seguinte classificação funcional programática:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.Gastos não Computados na Saúde – Recursos Vinculados

07.03.10.302. Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

07.03.10.302.00122 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

07.03.10.302.00122.2051 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.946,91

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

(Recurso: 1108 – Convênio Pintura do Hospital)

OBJETIVO: Restauração e Pintura do Hospital Municipal – PADU, conforme termo de compromisso nº 145/2010.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 20.946,91

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, o superávit financeiro da seguinte fonte:

§ 1º. Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, conforme termo de compromisso nº 145/2010.....R\$ 20.000,00

§ 2º. Receita originária dos rendimentos da aplicação financeira.....R\$ 946,91

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 20.946,91

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2011.

SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda